



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL  
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL

ATO DE RETIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 109/2013 DE 21 DE JUNHO DE 2013

A Superintendência de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 109/2013 de 21 de junho de 2013 - **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE RESERVA DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR/MG.**

1. Considerando que:

- 1.1. Foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Instrumento Convocatório nº 109/2013, especificamente no **subitem 4.1;**
- 1.2. os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;
- 1.3. a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de autotutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. Resolve:

2.1 Onde se lê:

***“4.1 Para ingresso nas unidades prisionais de pequeno, médio e grande porte, serão acrescidos ao vencimento básico os adicionais de 60%, 75% e 95%, respectivamente.”***

2.2 Leia-se

***4.1 Para ingresso nas unidades prisionais de pequeno, médio e grande porte, serão acrescidos ao vencimento básico os adicionais de 60%, 75% e 95%, respectivamente, somente para as Funções de Assistente Executivo de Defesa Social (Auxiliar Administrativo e Técnico de Enfermagem) e Analista Executivo de Defesa Social (Psicólogo, Analista Técnico Jurídico e Assistente Social).***

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 2013.

**Débora Calais Oliveira Corrêa**

**Diretora Interina da Diretoria de Recrutamento e Seleção**

***Janaíssa Luiza Del Bioni***

***Superintendente de Recursos Humanos***